



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS CANOAS
Comissão Acadêmica Institucional do PROFMAT/IFRS - Canoas

INFORMATIVO Nº 2 PROFMAT/CAN/IFRS, complementar ao edital do ENA 2023.

Canoas, 03 de outubro de 2022.

Assunto: Retificação do Informativo nº1: Instruções para candidatos(as) inscritos(as) no Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT no IFRS – Canoas para **acesso às reservas de vagas (cotas)** previstas na RESOLUÇÃO Nº 104, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 do Conselho Superior do IFRS e na instrução normativa IFRS Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

1. A solicitação de acesso às reservas de vagas (cotas), previstas na RESOLUÇÃO Nº 104, de 22 de outubro de 2019 do Conselho Superior do IFRS, deve ser enviada para profmat@canoas.ifrs.edu.br das 9h do dia **08 de outubro de 2022 às 18h do dia 10 de outubro de 2022**. O “assunto” do e-mail deve ser “Solicitação de acesso à cota”.

2. A solicitação deve partir do endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição ao ENA, conforme item 3.1.1 do edital do ENA, e conter como anexo o Protocolo de Inscrição, disponível do dia **08 de outubro de 2022 ao dia 10 de outubro de 2022**, na página de internet do Profmat (<http://ena.profmat-sbm.org.br/>), mediante utilização do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha de acesso individual.

3. O pedido de acesso às reservas de vagas (cotas) deve ainda cumprir, em cada caso, os critérios estabelecidos abaixo.

3.1. Para solicitação de concorrência à vaga para autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as), devem ser anexados ao pedido:

I - versão digitalizada de documento de identificação original com foto em formato e condição de qualidade para leitura (não será aceito documento danificado, vencido ou com mais de 10 anos);

II - autorização do uso de imagem (Anexo I);

III - formulário de autodeclaração (Anexo II).

3.1.1. A autodeclaração será verificada presencialmente por uma comissão de heteroidentificação. A data, o horário e o local de verificação serão divulgados no dia 18 de novembro de 2022 na página do PROFMAT/IFRS – Canoas (<https://ifrs.edu.br/canoas/profmat/>).

3.1.2 As bancas de heteroidentificação ocorrerão no dia 22 de novembro de 2022, podendo também ocorrer em dias subsequentes a critério da banca. Os candidatos autodeclarados negros(as) -pretos/as e pardos/as - que não comparecerem na data, horário e local terão o resultado indeferido, e não haverá novo agendamento para verificação racial.

3.1.3 Os candidatos reprovados na prova objetiva não serão submetidos à verificação racial.

3.2. Para solicitação de concorrência à vaga para autodeclarados(as) indígenas, devem ser anexados ao pedido:

I - versão digitalizada de documento de identificação original com foto em formato e condição de qualidade para leitura (não será aceito documento danificado, vencido ou com mais de 10 anos);

II - formulário de autodeclaração (Anexo II);

III - registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI- conforme a Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

3.3. Para solicitação de concorrência à vaga para Pessoa com Deficiência (PCD), devem ser anexados ao pedido:

I - versão digitalizada de documento de identificação original com foto em formato e condição de qualidade para leitura (não será aceito documento danificado, vencido ou com mais de 10 anos);

II - laudo médico constando o CID.

4. O envio de pedido fora do prazo estabelecido será indeferido, sem direito a recurso.

5. Os resultados das solicitações serão publicados, até 02 de dezembro de 2022, na página do PROFMAT/IFRS – Canoas (<https://ifrs.edu.br/canoas/profmat/>).

6. O resultado da solicitação de concorrência às vagas reservadas (cotas) não terá influência na aprovação, ou reprovação, do(a) candidato(a), devendo ser observado o estabelecido no Edital do ENA.

7. O deferimento do pedido de concorrência à vaga reservada a uma determinada cota não dispensa o(a) candidato(a) de qualquer exigência estabelecida no Edital do ENA, e também, não é garantia de vaga, devendo ser observado o estabelecido no Edital do ENA para classificação dos(as) candidatos(as).

8. O(A) candidato(a) com solicitação indeferida não será eliminado(a) do ENA, passando a concorrer apenas pelo acesso universal, ressalvada ocorrência de fraude.



Prof. Nicolau M.L. Diehl
Coordenador do Profmat no Campus Canoas do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL *CAMPUS* CANOAS
Comissão Acadêmica Institucional do PROFMAT/IFRS - Canoas

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA PROCESSO DE INGRESSO DISCENTE

Eu, _____, portador(a) do CPF de número _____ e candidato(a) à vaga do Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT para o *Campus* Canoas do IFRS, autorizo a filmagem para fins de verificação (heterorreconhecimento) da autodeclaração de candidato(a) negro(a).

_____, ____/____/____.

Assinatura da/do Candidata (o)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL *CAMPUS* CANOAS
Comissão Acadêmica Institucional do PROFMAT/IFRS – Canoas

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA PROCESSO DE INGRESSO DISCENTE

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____,
declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos ou indígena no Exame Nacional de Acesso ao Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* Canoas, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

() Preto

() Pardo

() Indígena da Etnia _____ Pertença à Aldeia:
_____ situada no Município de
_____, no Estado _____.

Declaro também estar ciente que, se for comprovada falsidade desta declaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de outubro de 2022.

Assinatura da/do declarante